



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302 /2021

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2021



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

PUBLICAÇÃO
Período: 16 / 03
à 16 / 04 / 2021
LOCAL: MURAL PREFEITURA

Ismael R. da Conceição
Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 1858-9

EXTRATO DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12 / **2021**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302 / **2021**

OBJETO: Contrato firmado entre o Município de Herval representado neste ato pelo Prefeito Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.224.121./0002-84, com sede na Av. Getúlio Vargas, 9145, Canoas RS, representada pelo Sr. Cleiton Rossato, CPF nº 011.025.960-27, RG nº 3080842821, referente à aquisição de itens para serem usados na motoniveladora New Holland RG 140B (01), no valor de R\$ 5.521,26 (cinco mil quinhentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos).

Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Obras
Categoria econômica: 339030 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0001-Livre

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

CONTRATO VINCULADO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 41/2021

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, brasileiro, casado, RG 4033719834, CPF nº 183 745 650-04, doravante denominado MUNICÍPIO e de outro lado a Empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.224.121/0002-84, com sede na Av. Getulio Vargas, 9145, Canoas RS, representada neste ato pelo Sr. Cleiton Rossato, CPF nº 011.025.960-27, RG nº 3080842821, aqui denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO, nos termos do Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/1993, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente contrato tem por objeto a aquisição dos seguintes itens para serem usados na motoniveladora New Holland RG 140B (01):

- 01 Para Brisa cod-75254243 (vidro parabrisa cabine)
- 01 Vidro Porta cod-75254367 (vidro porta lateral dir.)
- 01 Borrachas porta cod-75310342 (guarnição borracha p/cab.)
- 01 Borrachas porta cod-75311298 (guarnição borracha porta)
- 01 Vidro Frontal abaixo para brisa cod-75254362 (vidro parabrisa lado esquerdo)

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor a ser pago pela aquisição é de R\$ 5.521,26 (cinco mil quinhentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na Cláusula segunda, somente será realizado com a devida autorização da Secretaria através de MI (Memorando Interno).

CLÁUSULA QUARTA: Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Obras
Categoria econômica: 339030 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0001-Livre

CLÁUSULA QUINTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente.

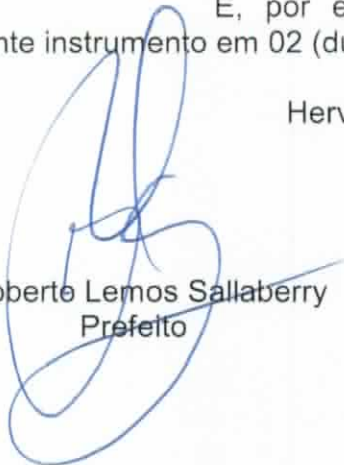
CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao Município cabe o direito de fiscalização da prestação do serviço contratado por preposto seu devidamente identificado, que fiscalizará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação será feito pela Secretaria Municipal solicitante.

O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da aquisição objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 16 de março de 2021


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito


Cleiton Rossato
Representante da Shark Máquinas
Cleiton Rossato
Gerente de Filial
RG: 3080842821
CPF: 011.025.960-27

06.224.121/0002-84

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

AV. GETÚLIO VARGAS, 9145
SÃO JOSÉ - CEP 92.420-558
CANOAS - RS



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PUBLICAÇÃO
Período: 11 / 03
à 16 / 03 / 2021
LOCAL: MURAL PREFEITURA

Ismael R. da Conceição
Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula 1858-9

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12 /2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302 /2021

Despacho:

O PREFEITODE HERVAL/RS, acolhendo o parecer exarado no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº /2021, reconhece ser inexigível a licitação com base no Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93 para a contratação da empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.224.121./0002-84, com sede na Av. Getulio Vargas, 9145, Canoas RS, representada pelo Sr. Cleiton Rossato, CPF nº 011.025.960-27, RG nº 3080842821, referente à aquisição de itens para serem usados na motoniveladora New Holland RG 140B (01), no valor de R\$ 5.521,26 (cinco mil quinhentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos).

Herval, 11 de março de 2021

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

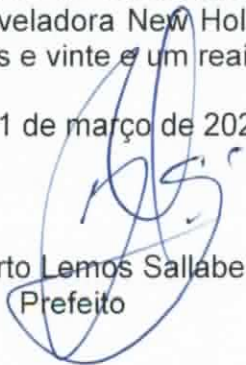
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

12 /2021
302 /2021

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93, acolho o parecer exarado no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº /2021 e ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.224.121./0002-84, com sede na Av. Getulio Vargas, 9145, Canoas RS, representada pelo Sr. Cleiton Rossato, CPF nº 011.025.960-27, RG nº 3080842821, referente à aquisição de itens para serem usados na motoniveladora New Holland RG 140B (01), no valor de R\$ 5.521,26 (cinco mil quinhentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos).

Herval, 11 de março de 2021


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**

12 /2021
302 /2021

PARECER JURÍDICO

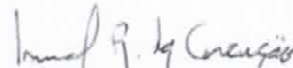
Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da aquisição de itens para serem usados na escavadeira hidráulica E135B, sendo contratada a empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.224.121./0002-84, com sede na Av. Getúlio Vargas, 9145, Canoas RS, representada pelo Sr. Cleiton Rossato, CPF nº 011.025.960-27, RG nº 3080842821, referente à aquisição de itens para serem usados na motoniveladora New Holland RG 140B (01), no valor de R\$ 5.521,26 (cinco mil quinhentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos).

Assim, diante da extrema importância do serviço para a Secretaria da Obras e, sobretudo, para a população, reconhecemos tratar-se de inexigibilidade de licitação, com base no Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93.

É o Parecer.

Herval, 11 de março de 2021


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matricula: 1858-9